



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 041 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de aquisição de equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar Federal nº. 29360007-2016. Proposta nº.04441.389000/1160-16, no valor de R\$ 1.221.653,00 (um milhão duzentos e vinte um mil seiscientos e cinquenta e três reais) destinado a Secretaria Estadual de Saúde, Hospital Regional de Colider, localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Portaria nº GM/MS 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 966 de 11 de maio de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem os recursos destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

III - A Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

IV - A Portaria nº. GM/MS 163 de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

V - A Resolução MS/CIT Nº 22 de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

VI - O Decreto Estadual nº. 416 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

VII - O Memorando nº 87/2020/DG/HRCOL/SES/MT, que trata da Alteração da aquisição de equipamentos e materiais permanente da Proposta nº 04441.389000/1160-16 para implementação e/ou substituição, itens excluídos: Bomba de infusão, Incubadora de transporte Neonatal. Itens com

{PAGE * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

quantidade alterada: Cama Hospitalar de 08 para 18, Maca de transferência (dois carros) de 01 para 02;

VIII - O Termo de Referência nº 16/2020/HRCOL/SES/MT, que trata de aquisição baseada na Emenda Parlamentar nº 29360007-2016, de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Colíder.

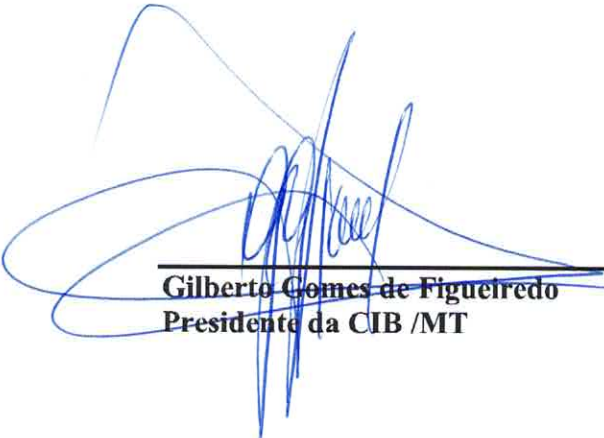
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações de aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes, Emenda Parlamentar Federal nº. 29360007-2016. Proposta nº.04441.389000/1160-16, no valor de R\$ 1.221.653,00 (um milhão duzentos e vinte um mil seiscientos e cinquenta e três reais) destinado a Unidade de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde. (Fundo Estadual de Saúde), CNPJ 04.441.389/0001-61, Hospital Regional de Colíder, CNES nº 2392410, localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Os equipamentos e Materiais Permanentes excluídos foram: Bomba de infusão e Incubadora de transporte Neonatal; os alterados são: Cama Hospitalar de 08 (oito) unidades para 18 (dezoito) unidades, Maca de transferência de 01(uma) unidade para 02 (duas) unidades.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT